



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI
CNPJ n°. 01.612.676 / 0001 - 07.
Rua São João Batista - 170 - Centro
Cep: 64.510-000 - Fone/Fax: (89) 3478 - 0081
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI.

LEI Nº 130 /2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre Municípios do Estado do Piauí e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de São João da Varjota- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e pautado no art. 10, caput, da Lei Orgânica do Município de São João da Varjota, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios de Oeiras-PI, Picos-PI, Cajazeiras-PI, Colônia-PI, Patos-PI, Jacobina-PI, Betânia-PI, Queimada Nova-PI, Simões-PI, Sussuapara-PI, Caldeirão Grande-PI, Marcolândia-PI, Simplicio Mendes-PI, Tanque-PI, São Francisco de Assis-PI, Francisco Santos-PI, Caridade-PI, São Francisco-PI, Santa Rosa-PI, Bela Vista-PI, Bocaína-PI, Floresta-PI, Alagoinha-PI, Itainópolis-PI, Massapê-PI, Pio IX-PI, Santana-PI, Santo Inácio-PI, São João da Varjota-PI, São José-PI, Campinas-PI, Monsenhor Hipólito-PI, Jaicós-PI, Belém-PI e Santo Antônio de Lisboa-PI com a finalidade de instituir o Consórcio Público para o Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota(PI), 30 de Novembro de 2013.

Raimundo Nonato Barbosa
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada, publicada a presente lei, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Valber Ferreira Lima
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI
CNPJ n°. 01.612.676 / 0001 - 07.
Rua São João Batista - 170 - Centro
Cep: 64.510-000 - Fone/Fax: (89) 3478 - 0081
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI.

PROJETO DE LEI Nº 010 /2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

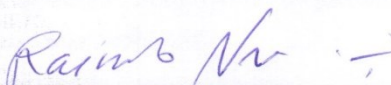
“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre Municípios do Estado do Piauí e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de São João da Varjota- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e pautado no art. 10, caput, da Lei Orgânica do Município de São João da Varjota, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios de Oeiras-PI, Picos-PI, Cajazeiras-PI, Colônia-PI, Patos-PI, Jacobina-PI, Betânia-PI, Queimada Nova-PI, Simões-PI, Sussuapara-PI, Caldeirão Grande-PI, Marcolândia-PI, Simplício Mendes-PI, Tanque-PI, São Francisco de Assis-PI, Francisco Santos-PI, Caridade-PI, São Francisco-PI, Santa Rosa-PI, Bela Vista-PI, Bocaína-PI, Floresta-PI, Alagoinha-PI, Itainópolis-PI, Massapê-PI, Pio IX-PI, Santana-PI, Santo Inácio-PI, São João da Varjota-PI, São José-PI, Campinas-PI, Monsenhor Hipólito-PI, Jaicós-PI, Belém-PI e Santo Antônio de Lisboa-PI com a finalidade de instituir o Consórcio Público para o Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Varjota, ____ de Novembro de 2013.


RAIMUNDO NONATO BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI
CNPJ n°. 01.612.676 / 0001 - 07.
Rua São João Batista - 170 - Centro
Cep: 64.510-000 - Fone/Fax: (89) 3478 - 0081
E-mail: pmvarjota@ig.com.br
São João da Varjota - PI.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 05/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São João da Varjota-PI,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre Municípios do Estado do Piauí e dá outras providências.

O presente projeto de lei é de suma importância, tendo em vista que a preservação do meio ambiente é uma preocupação mundial.

Os municípios devem apresentar um Plano de Gerenciamento dos Resíduos, definindo, dentre outros aspectos, sua política de educação ambiental, de destinação e de disposição de resíduos sólidos.

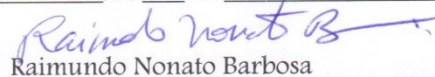
A Lei Federal nº 12.305/2010, fortaleceu tal posicionamento, estabelecendo normas e diretrizes para a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na qual ficou estabelecida a responsabilidade compartilhada dos geradores, do poder público e dos consumidores, sobre o gerenciamento, destinação e disposição final dos resíduos e rejeitos sólidos.

O art. 8º, inciso XIX, da Lei 12.305/2010, reconhece como instrumento para a sua adoção, os Consórcios Públicos, promovendo incentivo para a cooperação, de entes federados, com vista à elevação das escalas de aproveitamento e à redução de custos.

Portanto, faz-se necessária a prévia autorização legislativa para que o Poder Executivo possa Ratificar o Protocolo de Intenções e firmar Consórcio Público a fim de garantir a destinação sustentável dos resíduos sólidos, garantindo a preservação do Meio Ambiente.

Em razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

_____, PI, ____ de _____ de 2013.



Raimundo Nonato Barbosa

Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, 170 *Fone/Fax: (89) 3478-0081 * CEP: 64.510-000 * São João da Varjota - PI

Sala das sessões, em 30/11/2013
[Assinatura]
Presidente da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA discussão

por UNANIMIDADE

Sala das sessões, em 30/11/2013
Margulhem da Silva Oliveira
Secretário da Câmara

Lêvado sessão nesta data, Câmara Municipal
São João da Varjota em 30/11/2013
Maria Eolma Marinho da R. Almeida
Auxiliar da Câmara

A OBDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal
de São João da Varjota 30/11/2013
Margulhem da Silva Oliveira
Secretário da Câmara